Prefeitura de
Belo Jardim
A mudança começa com trabalho

LEI Nº 3.228, de 14 de março de 2018

Denomina a Quadra Poliesportiva do Centro Comunitário Municipal Castelinho, nesta cidade, de Quadra Poliesportiva **"Dr. José Marconi Cordeiro Ferreira"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Quadra Poliesportiva do Centro Comunitário Municipal Castelinho, nesta cidade, de Quadra Poliesportiva "Dr. Marconi Cordeiro Ferreira".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 14 de março de 2018.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -